



CARAVANA

PARANÁ

UNIDO PELAS

MULHERES

2ª TEMPORADA

O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Helena Grassi Fontana
Defensora Pública

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

Lei nº 11.340/2006

CAPÍTULO IV DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de **Defensoria Pública** ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

CARAVANA

PARANÁ

UNIDO PELAS

MULHERES

2ª TEMPORADA

A DEFENSORIA PÚBLICA E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

Assistência qualificada às mulheres em situação de violência busca garantir:

- Direito à verdade
- Direito à memória
- Direito à Reparação
- Direito à justiça
- Evitar revitimização



C A R A V A N A

PARANÁ

UNIDO PELAS

MULHERES

2ª TEMPORADA

A assistência qualificada deve ocorrer respeitando a **autonomia** e **protagonismo** das mulheres, garantindo lugar de destaque ao atendimento extrajudicial e multidisciplinar

FATORES DE PROTEÇÃO

- Acesso à informação
- Acesso à rede de apoio/proteção
- Acesso a trabalho e renda
- Acesso à justiça

CARAVANA

PARANÁ
UNIDO PELAS
MULHERES

2ª TEMPORADA

CARAVANA

PARANÁ

UNIDO PELAS

MULHERES

2ª TEMPORADA



*Protocolo Mínimo de Padronização
do Acolhimento e Atendimento da
Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Familiar*

PARANÁ 

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

PARÂMETROS PARA A ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA DPE-PR

- Protocolo Mínimo de Padronização do Acolhimento e Atendimento da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CONDEGE
- Deliberação CSDP 011/2021 - Regulamenta a assistência qualificada à vítima de VD
- Deliberação CSDP 017/2021 - Regulamenta o atendimento às mulheres no âmbito da DPPR
- Mapeamento de serviços de apoio às mulheres em situação de VD

CARAVANA

PARANÁ
UNIDO PELAS
MULHERES

2ª TEMPORADA

ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

* Atuação independente da realização de triagem socioeconômica

- Medida Protetiva de Urgência
- Demandas criminais
- Demandas cíveis
- Demandas família
- Demandas infância
- Assistência qualificada
- Acolhimento por equipe técnica multidisciplinar (psicóloga e assistente social)

CARAVANA

PARANÁ
UNIDO PELAS
MULHERES

2ª TEMPORADA

PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO À MULHER NA DPE-PR

Atuação da DPE-PR com atendimento e assistência jurídica à mulher em situação de violência doméstica atualmente em:

- Curitiba
- União da Vitória
- São José dos Pinhais
- Demais comarcas.

*** Plano de expansão para TODOS os municípios em 2024**



PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO À MULHER NA DPE-PR

- LEI 14.541/2023 → “Art. 2º Além das funções de atendimento policial especializado para as mulheres e de polícia judiciária, o Poder Público prestará, por meio da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), e mediante convênio com a Defensoria Pública, os órgãos do Sistema Único de Assistência Social e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou varas criminais competentes, a assistência psicológica e jurídica à mulher vítima de violência”.
- 19 DEAM's - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher no interior do Estado. DPE-PR conta com estrutura de sede em 16 delas.
- Proposta para 2024: 01 defensor/a público/a em cada DEAM, com atuação plena na comarca-sede e possibilidade de atuação emergencial para os demais municípios da regional.

C A R A V A N A

PARANÁ
UNIDO PELAS
MULHERES

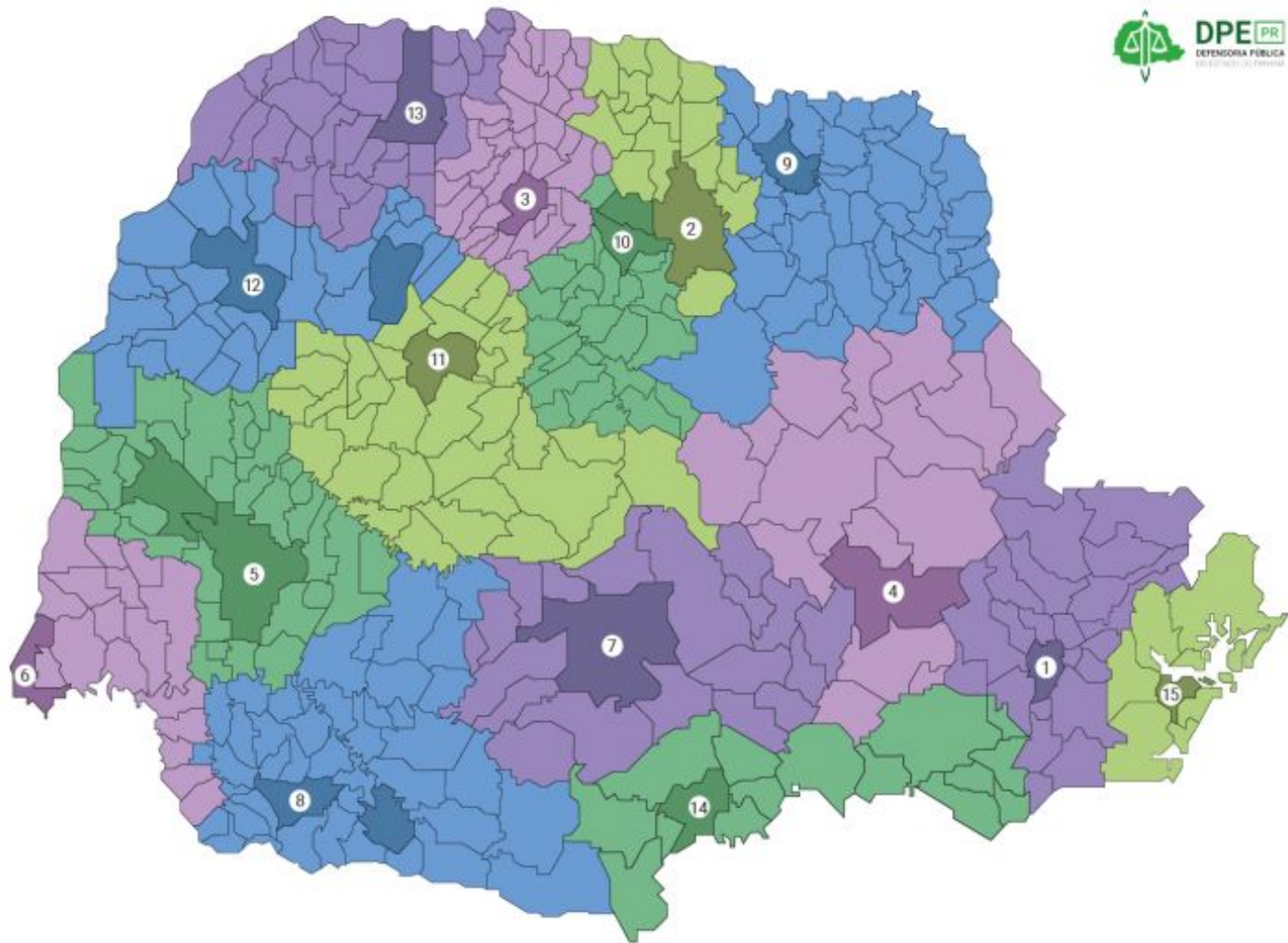
2ª TEMPORADA



DPE PR
DEFENSORÍA PÚBLICA
DE PUERTO RICO



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOCIÓN Y DEFENSA
DEL AMBIENTE MARINO





- 1. CURITIBA/ RMC** : Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Araucária, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul, Cerro Azul e Bocaiúva do Sul.
- 2. LONDRINA**: Londrina, Rolândia, Cambé, Ipirorã, Porecatu, Bela Vista do Paraíso, Assaí, Centenário do Sul, Jaguapitã, Primeiro de Maio, Sertãozinho.
- 3. MARINGÁ**: Maringá, Nova Esperança, Mandaguaçu, Sarandi, Mariaiva, Mandaguari, Colorado, Astorga, Santa Fé.
- 4. PONTA GROSSA**: Ponta Grossa, Castro, Jaguaíva, Telêmaco Borba, São João do Triunfo, Palmeira, Ipiranga, Reserva, Tibagi, Pirai do Sul, Arapoti, Sengés.
- 5. CASCAVEL/ TOLEDO**: Cascavel, Toledo, Guaira, Marechal Cândido Rondon, Palotina, Assis Chateaubriand, Corbélia, Terra Roxa, Formosa do Oeste, Nova Aurora, Guaraniáçu, Catanduvas, Capitão Leônidas Marques.
- 6. FOZ DO IGUAÇU**: Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Matelândia, Capanema, Santo Antônio do Sudoeste, Santa Helena.
- 7. GUARAPUAVA**: Guarapuava, Prudentópolis, Irati, Pinhão, Cantagalo, Imbituva, Teixeira Soares, Rebouças.
- 8. PATO BRANCO/ FRANCISCO BELTRÃO**: Pato Branco, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Dois Vizinhos, Chopinzinho, Coronel Vivida, Palmas, Salto do Lontra, Realeza, Ampere, Barracão, Marmeleiro, Clevelândia, Mangueirinha, São João.
- 9. CORNÉLIO PROCÓPIO**: Cornélio Procópio, Ibaí, Wenceslau Braz, Santo Antônio da Paltina, Jacarezinho, Andaraí, Bandeirantes, Santa Mariana, Cambará, Ribeirão Claro, Carlópolis, Joaquim Távora, Siqueira Campos, Tomazina, Curitiba, Ortigueira, São Jerônimo da Serra, Congonhinhas, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal, Uraí.
- 10. APUCARANA/ ARAPONGAS**: Apucarana, Arapongas, Jandaia do Sul, Ivaiporã, São João do Ivaí, Marilândia do Sul, Faxinal, Grande Rios.
- 11. CAMPO MOURÃO**: Campo Mourão, Peabiru, Goleirópolis, Pitanga, Engenheiro Beltrão, Barbosa Ferraz, Iretama, Manoel Ribas, Cândido de Abreu, Palmital, Campina da Lagoa, Unirati, Mamborê.
- 12. UMUARAMA/ CIANORTE**: Umuarama, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Terra Boa, Icaraima, Xambê, Pérola, Alrônia, Iporã, Alto Piquiri.
- 13. PARANAVÁ**: Paranavai, Loanda, Nova Londrina, Cidade Gaúcha, Paraíso do Norte, Alto Paraná, Paranacity, Terra Rica.
- 14. UNIÃO DA VITÓRIA**: União da Vitória, São Mateus do Sul, Lapa, Rio Negro, Mallet.
- 15. LITORAL (SEDE PARANAGUÁ)**: Paranaguá, Antonina, Portal do Paraná, Matinhos, Morretes, Guaratuba.

CARAVANA

PARANÁ
UNIDO PELAS
MULHERES

2ª TEMPORADA

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (NUDEM)



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

CARAVANA

PARANÁ
UNIDO PELAS
MULHERES

2ª TEMPORADA

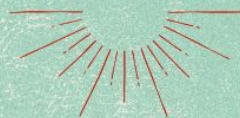
PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

PROTOSCOLOS DE ATENDIMENTO

PROTOSCOLO DE
ATENDIMENTO
A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE



ABORTO LEGAL



PROTOSCOLO DE ATUAÇÃO EM
CASOS DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA



ALYNE PIMENTEL



DPE-PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DA MULHER



CARAVANA

PARANÁ

UNIDO PELAS

MULHERES

2ª TEMPORADA

EDUCAÇÃO EM DIREITOS

A ENTREGA VOLUNTÁRIA
PARA A ADOÇÃO
**PROMOVENDO OS
DIREITOS DAS MULHERES
E DAS CRIANÇAS**



O ATENDIMENTO À MULHER
VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL E
O DIREITO AO ABORTO LEGAL



#QUARENTENASEGURA
MULHERES E COVID-19
a proteção não pode parar



DPE
NUDEM

O QUE É
VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA?
VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA



A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E FAMILIAR CONTRA A
MULHER E O ACORDO
DE MEDIAÇÃO EM
CASO DE DIVÓRCIO



NUDEM

DPE
NUDEM

**Direitos das mulheres lésbicas,
bissexuais e pansexuais**



NUDEM
EDEPAR

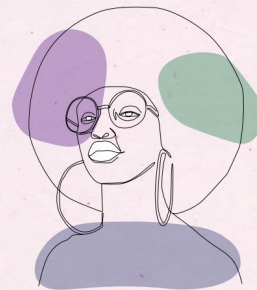
**MEU NOME,
MEU DIREITO**

GUIA PARA RETIFICAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO



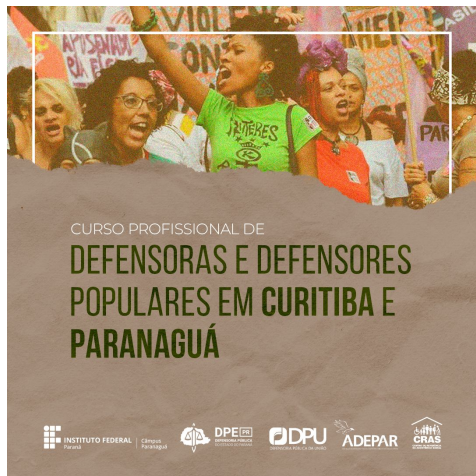
CARTILHA MARIA DA PENHA

Viver sem Violência é um Direito



DPE
NUDEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA



CARAVANA
PARANÁ
UNIDO PELAS
MULHERES
2ª TEMPORADA

Curso Profissional de Defensoras e Defensores Populares

CANAL DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO PARANÁ

- Canal para registro dos descumprimentos da Lei nº 19.701/2018, que dispõe sobre a violência obstétrica e sobre os direitos da gestante e da parturiente
- O NUDEM é um dos canais oficiais para comunicação de descumprimento, conforme artigo 13 do Decreto nº 11.570/2022



Inicial Institucional Atendimento Diário Eletrônico Legislação Ouvidoria Recursos Humanos EDEPAR Portal da Transparência Intranet

Formulário para Registro de Violência Obstétrica

Bem-vinda ao canal de denúncias instituído pelo Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 13 do Decreto nº 11.570/2022 que indica os canais de comunicação de descumprimento da Lei nº 19.701/2018, que dispõe sobre a violência obstétrica e sobre os direitos da gestante e da parturiente.

Este formulário pode ser utilizado por todas as mulheres ou pessoas que gestam que tenham sido vítimas de violência obstétrica no estado do Paraná. Para entender mais sobre o assunto, elaboramos a cartilha "[O que é Violência Obstétrica?](#)" e sugerimos sua leitura antes do preenchimento do formulário.

Após preencher o formulário abaixo, a denúncia ficará acessível apenas para a equipe do NUDEM, sendo garantido o total sigilo dos seus dados e das informações relatadas. Caso não seja informado nenhum meio de contato, a denunciante fica ciente que não será possível a realização de retorno pela DPE-PR.

O atendimento do NUDEM visa a fornecer orientação jurídica e suporte multidisciplinar. O atendimento para orientações jurídicas não significa que haverá o ingresso com ação judicial. Para ingresso com ação judicial, é necessário procurar diretamente a [Defensoria Pública instalada na sua cidade](#).

O registro da sua denúncia é fundamental para melhor identificação, enfrentamento e prevenção da violência obstétrica.

Agradecemos a confiança!

IDENTIFICAÇÃO DA PARTE

Nome Completo*

CARAVANA

PARANÁ

UNIDO PELAS

MULHERES

2ª TEMPORADA

FÓRUM DE ABORTO LEGAL DO PARANÁ

O NUDEM integra o grupo condutor, em parceria com a Clínica de Direitos Humanos da UFPR, a ABENFO e a Rede Feminista de Saúde

CARAVANA
PARANÁ
UNIDO PELAS
MULHERES
2ª TEMPORADA

Fórum Estadual de
Aborto Legal
do Paraná

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA PARA ABORTO LEGAL NO PARANÁ

Mulheres, jovens, meninas e demais pessoas que gestam têm o DIREITO AO ABORTO LEGAL, com acolhimento e atendimento seguro e humanizado pelo SUS.

Ainda que a Norma Técnica "Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes", do Ministério da Saúde, recomenda a realização do aborto em até 22 semanas de gestação ou peso fetal de 500 gramas, não há no Código Penal limite de idade gestacional para o aborto e o procedimento é realizado pelo SUS em diversos estados da Federação independentemente da idade gestacional. É importante procurar o serviço o mais cedo possível.

2 Violência sexual | estupro

Em caso de violência sexual ou relação sexual desprotegida, procure imediatamente (em 24h a 72h) os serviços de saúde mais próximo para evitar gravidez indesejada e infecções sexualmente transmissíveis.

Nos serviços de saúde, não é necessário apresentar boletim de ocorrência ou exame do IML. No entanto, é importante realizá-lo se você desejar que o agressor seja investigado.

A violência sexual/estupro pode ser cometida por qualquer pessoa, inclusive familiares e pessoas próximas, como amigos(as), namorado(a) e companheiro (a). Mantenha e leve consigo as provas caso deseje denunciar. Toda gravidez de pessoa menor de 14 anos configura estupro de vulnerável e autoriza o acesso ao aborto legal.

ABORTO LEGAL

Casos em que o aborto é permitido:

- 1 Gravidez resultante de violência sexual/estupro.
- 2 Risco de vida/doença grave para a pessoa que gesta.
- 3 Feto anencefalo ou com outras anomalias que impeçam a vida fora do útero.

Em casos de outras anomalias, procure o NUDEM/DPE-PR, pois é necessário solicitar autorização judicial para a realização do aborto: (41) 99285-8134 ou nudem@defensoria.pr.def.br

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA QUE ATENDEM AO ABORTO LEGAL NO PARANÁ

Hospital de Clínicas em Curitiba

R. Gen. Carneiro, 181 - Alto da Glória, Curitiba - PR.
Funciona 24 horas, todos os dias da semana. Procure o pronto-atendimento da maternidade do HC.
(41) 3360-6185

Hospital Universitário de Maringá

Av. Mandacaru 1590, Parque Laranjeiras, Maringá.
Funciona 24 horas pelo pronto atendimento, ou por agendamento no ambulatório especializado.
(44) 3011-9246

Hospital Universitário do Oeste

Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre, Cascavel - PR.
Atendimento 24h na maternidade.
(45) 3321-5115 Manhã
(45) 3321-5214 Tarde

Hospital Universitário Regional Norte Londrina

Av. Robert Koch, 60 - Operária, Londrina - PR.
Funciona 24 horas, todos os dias da semana. Procure o ambulatório.
(43) 3371-2256

Estes serviços são gratuitos e estão preparados para realizar o seu acolhimento e todos os procedimentos necessários, dentre eles:

Acolhimento por equipe multiprofissional em Unidades de Saúde e Hospitais de Referência para a Atenção à Violência Sexual.

Teste rápido para identificar gravidez, e a outros exames laboratoriais.

Pílula do dia seguinte para evitar a gravidez* (procure entre 24h e 72h após violência sexual).

Métodos contraceptivos, incluindo a caminha feminina e masculina após sua alta.

Medicamentos para prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis* (Hepatite B, HIV, Coqueluche, Sífilis, Gonorreia, entre outros).

ABORTO LEGAL pelo SUS.

EXIJA SEUS DIREITOS!

Para apoio jurídico caso você encontre obstáculos para acessar o aborto legal, procure o NUDEM/DPE-PR.



OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES INDÍGENAS NO PARANÁ



 **DPE PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

 **PIA** Processos Interativos Do que você precisa hoje?

[Inicial](#) [Institucional](#) [Atendimento](#) [Diário Eletrônico](#) [Legislação](#) [Ouvidoria](#) [Recursos Humanos](#) [EDEPAR](#) [Portal da Transparência](#) [Intranet](#)

OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES INDÍGENAS NO ESTADO DO PARANÁ

Bem-vinda ao Observatório instituído pelo **Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM)** da Defensoria Pública do Estado do Paraná com a finalidade de receber e mapear casos de violência contra as mulheres indígenas no Paraná.

Após preencher o formulário abaixo, a denúncia ficará acessível apenas para a equipe do NUDEM, sendo garantido o total sigilo dos seus dados e das informações relatadas. Caso manifeste interesse, você será contatada pelo NUDEM em até 05 (cinco) dias úteis para as orientações jurídicas e suporte multidisciplinar pertinentes. Caso não seja informado nenhum meio de contato, a denunciante fica ciente que não será possível a realização de retorno pela DPE-PR.

Importante ressaltar que o preenchimento deste formulário não significa que tenha havido pedido ou concessão de qualquer medida protetiva. Caso você esteja em situação de violência, procure a Delegacia de Polícia mais próxima ou ligue para a Polícia Militar (190).

Você é*

Vítima

Denunciante

Identificação da vítima

Nome completo da vítima*

CARAVANA

PARANÁ
UNIDO PELAS
MULHERES

2ª TEMPORADA



CARAVANA

PARANÁ

UNIDO PELAS

MULHERES

2ª TEMPORADA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

MUTIRÕES DE RETIFICAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO



CARAVANA

PARANÁ

UNIDO PELAS

MULHERES

2ª TEMPORADA

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA



CARAVANA

PARANÁ

UNIDO PELAS

MULHERES

2ª TEMPORADA

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

- Rodas de conversa sobre violência de gênero



C A R A V A N A

PARANÁ

UNIDO PELAS

MULHERES

2ª TEMPORADA

- Mutirões de atendimento “Mulheres em foco”
- GT Mães na Rua



CARAVANA

PARANÁ
UNIDO PELAS
MULHERES

2ª TEMPORADA

CARAVANA

PARANÁ
UNIDO PELAS
MULHERES

2ª TEMPORADA

OBRIGADA!

@defensoriapublicapr

nudem@defensoria.pr.def.br

<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/NUDEM>

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA